

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Para

nes: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1736

Folha: 47

Protocolo: 159.990

Via: Original Luciana Franco

Cartorário: 1-5 Luciana Franco

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

AUTENTICAÇÃO

Substituta

Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita/Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

18 ABR. 2012

17 MAI 2012

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (18/04/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **DÉBORAH CRISTINA DE SANTANA GOMES**, portadora da CI.RG nº 4.312.326-SPTC/GO-2ª via e do CPF/MF nº 003.350.641-83 e seu marido Sr. **ALEXANDRE AIRES MARTINS**, portador da CI.RG nº 4.177.406-DGPC/GO e do CPF/MF nº 709.465.231-34, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **JOANINHA DALCA AIRES PEREIRA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI.RG nº 1.045.798-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 117.487.611-53, residente e domiciliada nesta capital, na Rua pouso Alto nº 22, Setor Centro Oeste; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 36 (trinta e seis), da quadra 14 (quatorze), situado na Rua Nazareno Roriz, no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ", nesta capital, com a área de 300,00 metros quadrados**, medindo: 10,00 metros de frente com a Rua Nazareno Roriz; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 11; 30,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 37; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 35; havido pelos outorgantes por compra feita a Sociedade Goiana de Cultura, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, lançada no livro 175-E, fls. 149/151, em 25/10/2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº **210.542**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **380.014.0147.000-0**, com o valor venal de R\$ 8.049,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1736

Folha: 48

Protocolo: 159.990

Via: Original

Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 0 da verdade.

Goiânia, 18 de abril de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Deborah Cristina de Santana Gomes
DÉBORAH CRISTINA DE SANTANA GOMES

Alexandre Aires Martins
ALEXANDRE AIRES MARTINS

Joaninha Dalca Aires Pereira
JOANINHA DALCA AIRES PEREIRA

Emolumentos	R\$ 563,18
Taxa Judiciária	R\$ 26,91
Data da Receita	18/04/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora	

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

18 ABR. 2012

() Del. Flamínio Franco de Castro
() Del. Renata Franco de Castro
() Del. Nancy Carneiro Vaz
() Del. Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

() Del. Luciana Franco de Castro
() Del. Flávia Franco de Castro
() Del. Nancy Carneiro Vaz
() Del. Rita Márcia Lúcio de Sá Castro

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0896C010218